



**EDITAL Nº017/2022**

**Os itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 são destinados à participação de empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, Cooperativas inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

**PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Ibertyoga, com endereço na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, inscrita no CNPJ 18.094.839/0001-00, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira, Sra. Fábila Emerenciana da Silva, e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG, designados pela **Portaria nº 2093, de 23 de março de 2022**, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor preço unitário**, conforme objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência.

**Data da sessão:** 13/04/2022

**Horário de início da Sessão:** 09:00:00

**Local:** Prédio da Prefeitura Sala de licitação (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 - Centro)

**Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.**

**I - OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e outros para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertyoga e eventos de atividades apoiadas pela Administração, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

**II - EDITAL**

2.1. Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II**- Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) **Anexo III**- Modelo de Proposta Comercial;
- d) **Anexo IV**- Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) **Anexo V**- Modelo de Declaração de ME e EPP;
- f) **Anexo VI**- Modelo de Declaração de fato impeditivo;
- g) **Anexo VII**- Minuta do Contrato;
- h) **Anexo VIII** - Ficha cadastral e declaração de ciência.

**III - ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



#### IV- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento editalício, bem como as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º147/2014 e Sociedade Cooperativa, conforme Inciso V - nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra).

4.2. Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS:

a) Suspensa ou impedida de licitar e contratar ou declarada inidônea, por ato do Poder Público, apenada no Inciso III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, desde que a abrangência da penalidade estenda a todo território nacional ou a todo o território do estado de Minas Gerais;

b) Impedida ou suspensa de licitar com o Município de Ibertioga-MG;

c) Com falência declarada em liquidação judicial ou extrajudicial.

d) As pessoas jurídicas que não atendem as previsões legais contidas na Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e suas regulamentações posteriores, **bem como as microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais.**

4.4. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### V - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 01**  
**À PREFEITURA DE IBERTIOGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 02**  
**À PREFEITURA DE IBERTIOGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### VI - CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento iniciar-se-á a no horário e data indicados no preâmbulo deste Edital e encerrará com a abertura do primeiro envelope de proposta ou **MEIA HORA** após início do credenciamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



**6.2. A empresa interessada deverá apresentar o contrato social e a última alteração contratual em caso de alteração contratual não consolidada, ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial.**

6.2.1. O instrumento apresentado no subitem 6.2. está dispensado de ser reapresentado no envelope de Habilitação por já constar no credenciamento. Porém, será analisado, na fase de Habilitação, com o valor de documento de regularidade Jurídica.

6.3. Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e **carta de credenciamento (Anexo II) ou Procuração particular ou procuração pública** lavrada em órgão competente, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.3.1. Os sócios legais das empresas com poderes para exercerem direitos e assumir obrigações estão dispensados de apresentarem carta de credenciamento.

6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6. Deverá ser apresentada junto ao credenciamento, **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, conforme (Anexo VI) e **FICHA CADASTRAL** (conforme Anexo VIII) contendo os dados do email oficial da proponente, telefone, dados bancários da empresa (se houver) e a declaração de ciência por este dados.

6.7. As ME e EPP que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão apresentar declaração conforme modelo(Anexo V).

6.8. A empresa que não credenciar representante, para participar da Sessão Pública deste Pregão Presencial, não será impedida de participar do certame, porém, perderá os benefícios para alegar, questionar, contrarrazoar, manifestar intenção de interposição de recurso, seja contra decisão do Pregoeiro ou contra eventuais concorrentes participantes, bem como não poderá ofertar lances, tampouco, cobrir ofertas, em cumprimento ao Inciso XX do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e em respeito a esta modalidade de licitação que se dá obrigatoriamente de forma presencial.

6.9. A empresa que não credenciar representante para participar da Sessão Pública do Pregão deverá apresentar os documentos relacionados no item 6.2, 6.6 e 6.7 em envelope separado e identificado como envelope de credenciamento, além de apresentar os envelopes de: “Proposta e habilitação”.

6.10. Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se possível apresentar com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

6.11. A fase de credenciamento tem por finalidade verificar se o representante da proponente detém poderes para apresentar proposta de preço, documentos habilitatórios, propor lances, interpor recurso e praticar os demais atos durante a Sessão. E tem por objetivo realizar o cadastro prévio da empresa no Sistema que se realiza o Pregão Presencial (Habeas Data). Portanto, na caberá nesta fase, a qualquer proponente, apresentar alegações quanto ao documento jurídico, da concorrente,



apresentado em cumprimento ao subitem 6.2, bem como contestar a declaração de idoneidade apresentada. Já que, na fase de habilitação, será aberta oportunidade para realizar eventuais questionamentos.

## VII - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

## VIII - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

8.1. Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

### 8.2. A proposta deverá apresentar:

- a) **Preço Unitário por item**, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características de acordo com a descrição contida no **Anexo I (Termo de Referência)** do presente edital;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- c) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- d) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas 02 casas decimais.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou que apresentarem preços excessivamente superiores ao preço estimado.

8.4. Não caberá ao pregoeiro declarar a inexecutabilidade da proposta da licitante, havendo dúvida quanto a preço inexequível (excessivamente abaixo do estimado), ficará facultado ao licitante a possibilidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta e solicitar a desclassificação no item ou declarar que a empresa é capaz de entregar no preço proposto, assumindo a responsabilidade pelo fornecimento. Ambos os casos deverão ser relatados em ata da sessão.

8.5. A proposta poderá ser conforme o modelo **Anexo III** ou **ser apresentada de outra forma desde que atendida às exigências deste edital.**

8.6. A ausência de validade da proposta não implicará na desclassificação da empresa, desde que a mesma declarar em ata da sessão que acata o prazo de validade de 60 dias para sua proposta.

## IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertioga.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

## **9.2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)**

### **9.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

9.2.1.1. Será julgado como documento jurídico o instrumento apresentado no cadastramento, conforme exigido no subitem 6.2. Portanto, não se faz necessária apresentação de nova cópia deste instrumento no envelope de habilitação.

### **9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.2.2.1. CNPJ da Empresa;

9.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.2.4. Prova de regularidade para com a União ou Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.2.6. Certidão de Débitos Trabalhistas em plena validade.

### **9.2.3. DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

9.2.3.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **Anexo IV**).

### **9.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica em plena validade ou na ausência de validade possuir data de emissão igual ou inferior a 120 dias a contar da data de entrega e abertura das Propostas prevista no edital.

### **9.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**





9.2.5.1. Prova de registro de inscrição da empresa e dos Responsável (eis) Técnicos junto ao conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA. **(Exclusivo para os itens 01 a 14).**

9.2.5.2. Cópia da Licença ambiental. **(Exclusivo para os itens 15 a 16).**

9.2.5.3. Certidão de regularidade CR - cadastro técnico. **(Exclusivo para os itens 15 a 16).**

9.2.5.4. Licença de transporte de resíduos provenientes do banheiro químico sanitário ou declaração emitida por órgão competente. **(Exclusivo para os itens 15 a 16).**

9.2.5.5. Comprovação de destinação de resíduo do banheiro químico, emitida por ENTE ou órgão equivalente **(Exclusivo para os itens 15 a 16).**

9.2.5.6. Cópia de no mínimo 05 (cinco) certificados de curso de formação especializada reconhecido pela CBMMG de todos os integrantes da equipe. **(Exclusivo para o item 20).**

a) - Todos os integrantes deverão ser maior de idade e ilibada conduta moral.

b) - A empresa deverá apresentar cópia do CPF e RG de todos os integrantes de equipe

c) - Por motivo de força maior (morte, doença, dentre outros), eventual substituição de profissional deverá se dar com a comprovação das exigências dos itens anteriores.

d) – Na hipótese de exigência de um número superior ao constante no item 9.2.5.6. de brigadistas, fica a contratante obrigada a disponibilizar número compatível de profissionais para o referido evento.

9.2.5.7. - Declaração de Situação de Regularidade da Empresa perante a Polícia Federal **(Exclusivo para o item 21).**

9.2.5.8. Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação. **(Para os itens 17, 18 e 19).**

9.2.5.9. **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A LICITANTE:** através de apresentação de documento comprobatório de que o profissional pertence ao **quadro permanente de funcionário da empresa** (carteira de trabalho), por meio de **contrato de trabalho**, outro documento de vínculo trabalhista equivalente ou declaração de compromisso firmado entre a empresa e o profissional técnico (habilitado na forma do subitem 9.2.5.1, assegurando que o mesmo será contratado em conformidade com a legislação vigente, caso a empresa seja declarada vencedora do certame/homologada para fins de assinatura do contrato.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.4. Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se possível apresentar com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

9.5. Nenhum documento será autenticado durante a análise dos documentos de habilitação e será **DESCLASSIFICADA** a empresa que apresentar no “**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**” cópias que não estejam autenticadas em órgão competente ou pelo Município de Ibertioga, mesmo se estiver de posse do original, salvo os documentos que permitam conferência pela internet.

9.6. A ausência de documento exigido no edital inabilitará a licitante, independentemente de enquadramento, exceto se o documento faltante se encontrar em situação regular, contido no cadastro de fornecedores do Município, ou seja, constar devidamente autuado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) do Município de Ibertioga.



9.7. Os documentos em desacordo com o previsto neste edital inabilitará a licitante, salva as hipóteses previstas no § 1º do art. 43 da Lei 123/06 (caso de restrição na documentação fiscal ou trabalhista).

9.8. Não será permitida a inclusão de documento nos envelopes de: “habilitação e proposta” após início da sessão, salva a hipótese de renovação de documentos: fiscal ou trabalhista, em cumprimento ao art. 43 da Lei 123/06 ou quando necessária à inserção de cópia de documento faltante, que se encontre devidamente autuado, no cadastro de fornecedores do Município de Ibertioga, para sanar a ausência de documento ausente no envelope.

9.9. Na hipótese de verificação de restrição na certidão apresentada, pelas: ME, EPP ou MEI, seja fiscal ou trabalhista, o Pregoeiro poderá acessar o sítio oficial do órgão emissor e emitir a certidão (caso já esteja regularizada) para sanar a restrição e dar andamento ao certame.

9.10. Para efeito nesta licitação, o CRC do Município de Ibertioga-MG, o SICAF e CAGEF-MG, serão aceitos em substituição das documentações exigidas para habilitação, desde que contenha as informações necessárias para comprovar a regularidade documental, tal como documentos que compõem o cadastro, validade das certidões e etc.

## **X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com exclusividade para as Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014.

10.1.2. Após a abertura do primeiro envelope de “Proposta Comercial” não mais se admitirá credenciamento.

### **10.2. Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2. O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### **10.3. Lances Verbais:**

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### **10.4. Julgamento**



10.4.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, observando as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**10.4.2. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, dará início a negociação pelo Pregoeiro e empresa licitante detentora do menor preço unitário.**

10.4.3. Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.6. Sendo aceitável a oferta de **Menor preço unitário**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.8. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.9. Os licitantes remanescentes poderão ser convocados para assinarem o Contrato, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento do instrumento contratual.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

10.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los.

**10.4.12. Se todas as propostas ou todas as documentações forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou documentação escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

## **XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato editalício do pregão.

11.2. A apresentação de impugnação contra o edital poderá ser recebida por meio eletrônico, se enviada pelo email oficial da impugnante, endereçada ao email oficial do Município (licitacao@ibertioga.mg.gov.br) e conter os elementos necessários para o processamento e julgamento na forma e nos prazos previstos em lei.

11.3. Acolhida a petição contra o ato editalício, será publicada errada de licitação.

11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para





apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

11.9. Não serão reconhecidos os recursos encaminhados por email, fax ou outro meio eletrônico, já que para estes é aberto prazo legal suficiente para protocolização do original no Município ou envio pelo correio.

11.10. Em cumprimento, ao § 4º da Lei Federal 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), para aferição da tempestividade do recurso remetido pelo Correio, será considerada como data de interposição a data de postagem.

11.10.1. A empresa que interpor o recurso, conforme subitem 11.10, deverá comunicar o Pregoeiro, pelo e-mail: [licitacao@ibertioga.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibertioga.mg.gov.br), sobre a interposição encaminhada via correio.

## **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **menor preço unitário**.

12.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório ou homologar e adjudicar quando houver interposição de recurso.

## **XIII - DO SERVIÇO E PAGAMENTO**

### **13.1. DOS SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO**

13.1.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações contidas neste edital e devidamente regularizados e registrados perante os órgãos competentes de classe, ou seja, no CREA ou CAU, e em consonância com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

13.1.2. O serviço de palco e estruturas deveram atender as normas legais de segurança para montagem e desmontagem, além de estar devidamente licenciado/inspecionado, com os custos à conta da contratada, na Corporação de Bombeiros de Minas Gerais.

13.1.3. Recebida a Ordem de serviços a detentora deverá providenciar a prestação dos serviços e deixar todos os equipamentos funcionando perfeitamente, com a antecedência mínima de 5 (cinco) horas do horário de início oficial do evento.

13.1.4. Sonorização e Paineis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

### **13.2. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

13.2.1. Nos Banheiros químicos deverão ter no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

### **13.3. DOS GERADORES E OUTRAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS**

13.3.1. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

### **13.4. DOS BRIGADISTAS**



13.4.1. Prestar serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil /Brigadista Profissional que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, em conformidade com a IT-12, IT-33 e Portaria 50/20 e 54/20 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais que se refere a eventos temporários, com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

### **13.5. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**

13.5.1. Os serviços de vigilantes deverão atender as normas impostas em lei e estar de acordo com as exigências da Polícia Federal.

13.5.2. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados com todos os equipamentos de segurança exigidos no trabalho.

13.5.3. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibertyoga, no perímetro urbano ou rural do Município.

13.5.4. Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento e a ordem de serviço, emitida com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, que constará a data, horário, local e a quantidade de serviços a serem fornecidos no evento.

13.5.5. Todas as responsabilidades civis e criminais ocasionadas por falhas na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como o pagamento de eventuais indenizações a terceiros.

### **13.6. DO PAGAMENTO**

13.7. O pagamento dos serviços poderá ser efetuado, em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal ao Setor Contábil, condicionado a comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

13.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10. Da nota fiscal deverá constar o número da conta- corrente do licitante, banco e número da agência para fins de pagamento.

13.11. Deverão estar incluídas nos custos dos serviços todas as despesas necessárias sem quaisquer ônus para Administração, com os equipamentos e sua montagem e desmontagem, transporte, fretes, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, adequação as normas dos bombeiros, ART, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

13.12 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

13.13 - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

13.14 - Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida.

**Cabe ressaltar que a presente solicitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitadas de acordo com as necessidades deste município.**



#### **XIV - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços serão realizados em local a ser definido, de acordo com o cronograma e planejamento do evento a ser realizado dentro do município de Ibertioga. A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diária.

#### **XV - PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

15.1. Os serviços de montagem de estruturas de palco, som e iluminação deverão ser preparados e montados com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento a ser realizado. A solicitação do serviço, ficará por conta de cada secretaria requisitante e deverá ser feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do evento.

#### **XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

16.1. A despesa com a aquisição do objeto ora licitado correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo existente na data da efetiva contratação:

**08.000.000.13.392.0004.2061.339039** - Ficha 232 - Fonte 100 – **FESTIVIDADES CULTURAIS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

16.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

#### **XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções administrativas e penalidades são as previstas na Cláusula Nona da Minuta Contratual (Anexo VII) deste Edital de Licitação.

#### **XVIII - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

##### **18.1. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

18.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.1.1.1. Para efeito do subitem acima, o CRC do Município de Ibertioga-MG, o SICAF e CAGEF-MG, serão aceitos em substituição a documentação fiscal e trabalhista, desde que neles constem as informações sobre o documento com restrição.

18.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.1.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **IX - DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO**

19.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado pela (s) secretaria (s) requisitante (s), para firmar o Contrato, conforme **Minuta contida no Anexo VII.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1.1. A convocação poderá ser feita através de email oficial do Município ([licitacao@ibertioga.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibertioga.mg.gov.br)) endereça ao email oficial da contratada, na qual poderá opinar por comparecer ao Município para assinar o termo ou remetê-lo a Prefeitura Municipal de Ibertioga, em 03 (três) vias de igual teor, devidamente impressas e assinadas/rubricadas, respeitando sempre o prazo estipulado para assinatura e entrega do instrumento ao Município.

19.2. A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.

19.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar o desconto nos preços, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.

19.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Contrato dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

19.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.6. O Contrato a ser firmado entre o Município de Ibertioga/MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

19.7. O Contrato poderá ser rescindido nos casos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93, podendo ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses dos incisos I ao XII e XVII do referido artigo.

19.8. O Contrato, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

19.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do Contrato, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento do Contrato.

19.10. A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará a rescisão contratual, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a cargo da Administração Municipal a aplicação das penalidades cabíveis.

19.11. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

19.12. O Contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.3. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

20.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam a lisura da licitação, o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Desta forma, serão desprezados erros considerados irrisórios, de meras formalidades ou falhas sanáveis, desde que não contrariem as determinações do edital.

20.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.6. Toda a documentação apresentada neste ato editalício e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.7. Se houver solicitação de documentos, para promoção de diligência em conformidade com a lei, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, *via fac-símile*, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante apresentação do original;

20.7.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento editalício, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, não se admitindo argumentos de desconhecimento de tais instrumentos.

20.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

20.10. A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.11. O Pregoeiro julgando necessário, poderá solicitar Parecer especializado de qualquer órgão ou profissional do ramo pertinente ao objeto, para subsidiar suas decisões para o exame de documento e avaliação da capacidade técnica e operacional da licitante.

20.12. Cópia deste instrumento editalício estará disponível na internet, no site [www.ibertyoga.mg.gov.br](http://www.ibertyoga.mg.gov.br) e também poderá ser obtida junto ao setor de licitações, no endereço especificado no caput deste edital.

20.13. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento editalício via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.ibertyoga.mg.gov.br](http://www.ibertyoga.mg.gov.br) ou na Imprensa Oficial, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32)3347-1209 ou pelo email: [licitacao@ibertyoga.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibertyoga.mg.gov.br).

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Município de Ibertyoga, 31 de Março de 2022.

**Fábia Emerenciana da Silva**  
**Pregoeira**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

#### OBJETO

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e outros para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertioga e eventos de atividades apoiadas pela Administração, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente CONTRATAÇÃO se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibertioga, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento licita empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas necessárias à realização de eventos, organização, divulgação e promoção de eventos para atender a demanda por estes serviços nos diversos setores em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição. Tendo a necessidade de se organizar para eventos já programados, justificamos a necessidade do Registro de Preço para contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

#### CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado para a contratação é de R\$ 700.457,08 (setecentos mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

#### CONOGRAMA DE EVENTOS PREVISTOS

EVENTO CULTURAL - FESTA DO TRABALHADOR - ENCONTRO DE VIOLEIROS ABRIL A MAIO 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressor com quatro canais; 02 kit de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32 , 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas ; 01 multi-cabo p/pa - cabo do house mix para pa com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhão led par 3 waths 04 moveng beem 7R, 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
2	LOCAÇÃO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Grupo motogerador de energia mínimo com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.
4	Gradil em estrutura metálica tubular com 2,00 x1,20 metro de altura. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
5	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem)
6	Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem)
7	Tendas 10x10mts modelo piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em aço ou galvanizada, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3/3,50mts, com a respectiva art. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
8	Tenda 3x3 mts modelo piramidal e/ou chapéu de bruxa em estrutura metálica, lona anti-mofo, com balcões laterais e frontais em madeira. ART é responsabilidade da contratada. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
9	Locação barraca modelo: tamanho: 3m x 3m, com balcão dos três lados lona anti- chama (não propaga chama) Cor da lona: branca, com balcão. A.r.t. é responsabilidade da contratada. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
10	Back droop em Q 25 3mts x 2mts. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Locação de grid de iluminação Q- 30 com estrutura em alumínio, medindo 10x08x5m: com 6 pés q30, 01 linhas solta de q30 sobre estrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
12	Tenda 8x8mts modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3,00mts, art e laudo de engenharia. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
13	Locação de tenda 06x06mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3,00mts, art e laudo de engenharia. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).

## ENCONTRO DE BANDAS - MAIO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco
2	LOCAÇÃO DE PALCO Palco 6x4 (seis de comprimento por 4 de profundidade) m. em aço tubular com tablado de maderite, 50cm a 1. 0 metro de altura, sem cobertura e com escada de acesso. o palco deverá ter carpete ou outro forro. também é necessário colocar as saias no palco para acabamento e melhor apresentação da estrutura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem)

## FESTA JUNINA - JUNHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco
2	LOCAÇÃO DE PALCO Palco 6x4 (seis de comprimento por 4 de profundidade) m. em aço tubular com tablado de maderite, 50cm a 1. 0 metro de altura, sem cobertura e com escada de acesso. o palco deverá ter carpete ou outro forro. também é necessário colocar as saias no palco para acabamento e melhor apresentação da estrutura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem)

## FESTIVAL - JULHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de equipamentos de Som e Iluminação para evento de Grande PORTE. • 24 caixas de grave com 2 falantes de 18" (3.000 wrms)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 18 caixas line arrey com 2 falante de 12" E 1 driver (1.000 wrms)</li><li>• 05 amplificadores 12.000 wrms p/graves</li><li>• 05 amplificadores 16.000 wrms p/médio grave e agudo</li><li>• 01 multi-cabo de 56 vias</li><li>• 01 processador digital</li><li>• 01 equalizador 1/3</li><li>• 01 notebook</li><li>• 01 console digital de no mínimo 48 canais e 24 auxiliares</li><li>• 02 caixa de comunicação</li></ul> <p>(Sistema de Palco – Sid Fill)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 caixas de grave com 2 falantes de 18"</li><li>• 04 caixas line com 2 falantes de 12" + driver - 02 amplificador 6000 wrms p/grave</li><li>• 02 amplificador 4000 wrms médio grave</li><li>• 02 amplificador 2000 wrms agudo</li><li>• 02 processador digital, 01 equalizador 1/3</li><li>• 01 console monitor digital de no mínimo 48 canais e 24 auxiliares</li><li>• 01 notebook</li><li>• 04 monitores com com 2 falantes de 12" e - 01 driver TI (1.000 wrms)</li><li>• 01 sub bateria</li><li>• 01 bateria completa</li><li>• 02 amplificadores de 4.000 wrms.</li></ul> <p>(backline)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 amplificador de guitarra Laney</li><li>• 01 amplificador de guitarra Fender Twinn, - 01 Sistema GK 800 com uma caixa de 4 falantes de 10" e uma caixa com 1 falante de 15"</li><li>• 20 pedestais girafa</li><li>• 08 clamps</li><li>• 10 direct Box passivo</li><li>• 10 direct Box ativo</li><li>• 01 sistema Man-power completo</li><li>• 16 praticáveis pantográficos</li><li>• 40 microfones com fio</li><li>• 02 microfones sem fio, para o período da festividade.</li></ul> <p>(Iluminação)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Refletor Par 64</li><li>• 32 Refletor Par Led RGBW</li><li>• 04 Mini-brut 06 Lâmpadas</li><li>• 08 Strobo de atomic</li><li>• 32 Moving beam 200 5r</li><li>• 08 Elipsoydal</li><li>• 02 Maquina de fumaça</li><li>• 02 Ventilador</li><li>• 01 Mesa digital 24 canais</li><li>• 01 Mesa DMX</li><li>• 04 Chaveadora 12 canais</li><li>• 02 Dimmer 12 canais DMX.</li></ul> <p>(Gríde)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 110 metros de estrutura Q50 e Q30 para montagem de gríde 12x8x6.</li></ul>
2	<p>LOCAÇÃO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12,00m frente X 9,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem,</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	alimentação e hospedagem).
3	Tendas 10x10mts modelo piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em aço ou galvanizada, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3/3,50mts, com a respectiva art. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
4	Grupo motogerador de energia mínimo com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.
5	Gradil em estrutura metálica tubular com 2,00 x 1,20 metro de altura. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
6	Back droop em Q 25 3mts x 2mts. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
7	Locação de grid de iluminação Q- 30 com estrutura em alumínio, medindo 10x08x5m: com 6 pés q30, 01 linhas solta de q30 sobre estrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
8	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA: com travas de encaixe, travessa e suporte de fixação, acabamento metálico e sem ponteira. Peça com medida de 200mm de comprimento por 2200mm de altura, portões para saídas de emergências de no mínimo 4,40metros de largura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
<b>JUBILEU 200 ANOS - SETEMBRO DE 2022</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressor com quatro canais; 02 kit de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32 , 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas ; 01 multi-cabo p/pa - cabo do house mix para pa com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhão led par 3 waths 04 moveng beem 7R, 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2	LOCAÇÃO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m, 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de 8 sanitários químicos, em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translúcido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)

## FESTIVAL DE MÚSICAS - OUTUBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressor com quatro canais; 02 kit de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32, 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas; 01 multi-cabo p/pa - cabo do house mix para pa com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhão led par 3 waths 04 moveng beem 7R, 20 microfones multi-uso com fio; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
2	LOCAÇÃO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m, 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de sanitários químicos, em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translúcido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)

## ENCONTRO DE CONGADO/ CONSCIÊNCIA NEGRA - NOVEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco.
2	LOCAÇÃO DE PALCO Palco 6x4 (seis de comprimento por 4 de profundidade) m. em aço tubular com tablado de maderite, 50cm a 1. 0 metro de altura, sem cobertura e com escada de acesso. o palco deverá ter carpete ou outro forro. também é necessário colocar as saias no palco para acabamento e melhor apresentação da estrutura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem)

## REVEILLON - DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressor com quatro canais; 02 kit de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32 , 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas ; 01 multi-cabo p/pa - cabo do house mix para pa com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhão led par 3 waths 04 moveng beem 7R, 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
2	LOCAÇÃO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem).

## CARNAVAL 2023 - FEVEREIRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressor com quatro canais; 02 kit de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32 , 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas ; 01 multi-cabo p/pa - cabo do house mix para pa com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhão led par 3 waths 04 moveng beem 7R, 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
2	LOCAÇÃO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
3	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem).
4	Grupo motogerador de energia mínimo com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.
5	Tendas 10x10mts modelo piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em aço ou galvanizada, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3/3,50mts, com a respectiva art. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).
<b>ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023 - MARÇO DE 2023</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco
2	LOCAÇÃO DE PALCO Palco 6x4 (seis de comprimento por 4 de profundidade) m. em aço tubular com tablado de maderite, 50cm a 1. 0 metro de altura, sem cobertura e com escada de acesso. o palco deverá ter carpete ou outro forro. também é necessário colocar as saias no palco para acabamento e melhor apresentação da estrutura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translucido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem)
---	---

## LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	DIÁRIA	25	<b>Locação de sonorização e ilum. de médio porte</b> - Com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressor com quatro canais; 02 kit de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32 , 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas ; 01 multi-cabo p/pa - cabo do house mix para pa com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhão led par 3 waths 04 moveng beam 7R, 20 microfones multi-uso com fio ; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Ampla Concorrência</b> Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 5.866,67	R\$ 146.666,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2	DIÁRIA	9	<p><b>Locação de equipamentos de Som e Iluminação para evento de Grande PORTE.</b> 24 caixas de grave com 2 falantes de 18" (3.000 wrms). 18 caixas line arrey com 2 falante de 12" E 1 driver (1.000 wrms). 05 amplificadores 12.000 wrms p/graves. 05 amplificadores 16.000 wrms p/médio grave e agudo. 01 multicabo de 56 vias. 01 processador digital. 01 equalizador 1/3. 01 notbook. 01 console digital de no mínimo 48 canais e 24 auxiliares. 02 caixa de comunicação (Sistema de Palco – Sid Fill). 04 caixas de grave com 2 falantes de 18". 04 caixas line com 2 falantes de 12" + driver - 02 amplificador 6000 wrms p/grave. 02 amplificador 4000 wrms médio grave. 02 amplificador 2000 wrms agudo. 02 processador digital, 01 equalizador 1/3. 01 console monitor digital de no mínimo 48 canais e 24 auxiliares. 01 notbook. 04 monitores com com 2 falantes de 12" e - 01 driver TI (1.000 wrms). 01 sub bateria. 01 bateria completa. 02 amplificadores de 4.000 wrms. (backline). 01 amplificador de guitarra Laney. 01 amplificador de guitarra Fender Twinn, - 01 Sistema GK 800 com uma caixa de 4 falantes de 10" e uma caixa com 1 falante de 15". 20 pedestais girafa. 08 clamps. 10 direct Box passivo. 10 direct Box ativo. 01 sistema Man-power completo. 16 praticáveis pantográficos. 40 microfones com fio. 02 microfones sem fio, para o período da festividade. (Iluminação). 12 Refletor Par 64. 32 Refletor Par Led RGBW. 04 Mini-brut 06 Lâmpadas. 08 Strobo de atomic. 32 Moving beam 200 5r. 08 Elipsoydal. 02 Maquina de fumaça. 02 Ventilador. 01 Mesa digital 24 canais. 01 Mesa DMX. 04 Chaveadora 12 canais. 02 Dimmer 12 canais DMX. (Gride). 110 metros de estrutura Q50 e Q30 para montagem de gride 12x8x6.</p>	<p><b>Ampla Concorrência</b> Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente</p>	R\$ 10.500,00	R\$ 94.500,00
---	--------	---	--	--	---------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	DIÁRIA	25	<b>LOCAÇÃO DE PALCO de médio porte</b> - Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m, 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Ampla Concorrência</b> Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 3.266,67	R\$ 81.666,67
4	DIÁRIA	9	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> - Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12,00m frente X 9,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 3.433,33	R\$ 30.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5	DIÁRIA	25	Grupo motogerador de energia mínimo com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável. OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO. PESSOAL TREINADO PARA A MANUTENÇÃO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	<b>Ampla Concorrência</b> Permite a participação de qualquer empresa do ramo pertinente	R\$ 3.633,33	R\$ 90.833,33
6	DIÁRIA	29	Tenda 10x10mts modelo piramidal em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, em aço ou galvanizada, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3/3,50mts, com a respectiva art. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 783,33	R\$ 22.716,67
7	DIÁRIA	20	Tenda 3x3 mts modelo piramidal e/ou chapéu de bruxa em estrutura metálica, lona anti-mofo, com balcões laterais e frontais em madeira. ART é responsabilidade da contratada. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 226,67	R\$ 4.533,33
8	DIÁRIA	20	Locação barraca modelo: tamanho: 3m x 3m, com balcão dos três lados lona anti-chamas (não propaga chamas Cor da lona: branca, com balcão. A.r.t. é responsabilidade da contratada. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 276,67	R\$ 5.533,33
9	DIÁRIA	10	Locação de Tenda 8x8mts modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3,00mts, art e laudo de engenharia. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 973,33	R\$ 9.733,33
10	DIÁRIA	10	Locação de tenda 06x06mts chapéu de bruxa modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, pé direito lateral de 3,00mts, art e laudo de engenharia. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11	DIÁRIA	200	Gradil em estrutura metálica tubular com 2,00 x 1,20 metro de altura. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	DIÁRIA	50	<b>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA:</b> com travas de encaixe, travessa e suporte de fixação, acabamento metálico e sem ponteira. Peça com medida de 200mm de comprimento por 2200mm de altura, portões para saídas de emergências de no mínimo 4,40metros de largura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 28,48	R\$ 1.423,75
13	DIÁRIA	15	Back droop em Q 25 3mts x 2mts. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 233,33	R\$ 3.500,00
14	DIÁRIA	15	Locação de grid de iluminação Q- 30 com estrutura em alumínio, medindo 10x08x5m: com 6 pés q30, 01 linhas solta de q30 sobre estrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
15	DIÁRIA	300	Locação de sanitários químicos,: em poliestireno, 2,40 metros de altura, com teto translúcido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 166,67	R\$ 50.000,00
16	DIÁRIA	20	Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. com teto translúcido, cap. para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte , operação montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17	DIÁRIA	15	<b>LOCAÇÃO DE PALCO de pequeno porte</b> - Palco 6x4 (seis de comprimento por 4 de profundidade) m. em aço tubular com tablado de maderite, 50cm a 1.0 metro de altura, sem cobertura e com escada de acesso. o palco deverá ter carpete ou outro forro. também é necessário colocar as saias no palco para acabamento e melhor apresentação da estrutura. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2.233,33	R\$ 33.500,00
18	DIÁRIA	15	<b>Locação de sonorização e ilum. de pequeno porte</b> - com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
19	HORA	250	Locação de sonorização e ilum. com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 4 caixa de grave com auto falante de 18, 4 caixa médio grave com com draive de titânio, 2 retorno, 1 equalizador, 1 mesa de doze canais com efeito, 10 microfone com fio, 2 microfone sem fio, 3 amplificador de potência, 4 pedestal, Iluminação para palco	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
20	DIÁRIA	70	BRIGADISTAS PROFISSIONAL – (PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO) Serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil / Brigadista Profissional que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, em conformidade com a IT-12, IT-33 e Portaria 50/20 e 54/20 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais que se refere a eventos temporários, com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. Todos os integrantes da equipe deverão estar uniformizados.	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 205,60	R\$ 14.392,00
21	DIÁRIA	100	Vigilante desarmado - 08 (oito) Horas de serviços por dia. Todos os profissionais deverão estar identificados com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.	<b>Limitado</b> Exclusivo para participação de ME, EPP, MEI e Cooperativa	R\$ 272,50	R\$ 27.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 700.457,08



## **METODOLOGIA**

O critério de aceitação das propostas será o de **menor preço unitário**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos equipamentos.

## **FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações contidas neste edital e devidamente regularizados e registrados perante os órgãos competentes de classe, ou seja, no CREA ou CAU, e em consonância com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

O serviço de palco e estruturas deveram atender as normas legais de segurança para montagem e desmontagem, além de estar devidamente licenciado/inspecionado, com os custos à conta da contratada, na Corporação de Bombeiros de Minas Gerais.

Recebida a Ordem de serviços a detentora deverá providenciar a prestação dos serviços e deixar todos os equipamentos funcionando perfeitamente, com a antecedência mínima de 5 (cinco) horas do horário de início oficial do evento.

Sonorização e Paineis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

## **DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

Nos Banheiros químicos deverão ter no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

## **DOS GERADORES E OUTRAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS**

Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

## **DOS BRIGADISTAS**

Prestar serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil /Brigadista Profissional que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, em conformidade com a IT-12, IT-33 e Portaria 50/20 e 54/20 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais que se refere a eventos temporários, com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

## **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**

Os serviços de vigilantes deverão atender as normas impostas em lei e estar de acordo com as exigências da Polícia Federal.

Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados com todos os equipamentos de segurança exigidos no trabalho.

Todos os serviços serão realizados no Município de Ibertyoga, no perímetro urbano ou rural do Município.

Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento e a ordem de serviço, emitida com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, que constará a data, horário, local e a quantidade de serviços a serem fornecidos no evento.

Todas as responsabilidades civis e criminais ocasionadas por falhas na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como o pagamento de eventuais indenizações a terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cabe ressaltar que a presente solicitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitadas de acordo com as necessidades deste município.**

## **PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços poderá ser efetuado, em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal ao Setor Contábil, condicionado a comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

A nota fiscal deverá constar o nº da conta- corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Da nota fiscal deverá constar o número da conta- corrente do licitante, banco e número da agência para fins de pagamento.

Deverão estar incluídas nos custos dos serviços todas as despesas necessárias sem quaisquer ônus para Administração, com os equipamentos e sua montagem e desmontagem, transporte, fretes, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, adequação as normas dos bombeiros, art, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As Sanções e penalidades são as previstas na Cláusula Nona da Minuta contratual (Anexo VII).

## **OBRIGAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1. As obrigações das partes são as previstas na Cláusula Oito da Minuta contratual (Anexo VII).

## **CONDIÇÕES GERAIS**

1. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se possível apresentar com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

3. Nenhum documento será autenticado durante a análise dos documentos de habilitação e será **DESCLASSIFICADA** a empresa que apresentar no “**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**” cópias que não estejam autenticadas em órgão competente ou pelo Município de Ibertyoga, mesmo se estiver de posse do original, salvo os documentos que permitam conferência pela internet.

Município de Ibertyoga, 31 de março de 2022.

**Fábيا Emerenciana da Silva  
Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Representante o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Ibertioga/ MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III - MODELO PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e outros para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertioga e eventos de atividades apoiadas pela Administração, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

À Prefeitura Municipal de Ibertioga-MG.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.

Carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz? Assinalar abaixo:

( ) Sim.

( ) Não.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa e CNPJ  
Nome do responsável/procurador



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SANCIONADO PELO INCISO III E IV DO ART. 87 DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022**

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial, em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial supracitado, estando apta a realizar contratação com o **Município de Ibertioga**, por não estar **INIDÔNEA ou SUSPensa ou IMPEDIDA** de licitar e contratar, por ato do Poder Público, no âmbito do território nacional ou do estado de Minas Gerais, apenada no Inciso III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei nº 10.520/02 e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VIII FICHA CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

A Empresa \_\_\_\_\_ Inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial, em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) os dados abaixo especificados são oficiais da empresa acima identificada e poderão ser utilizados pelo Município de Ibertyoga para: pagamento/depósito, envio de e-mails contendo: contratos/aditivos/apostilamentos, ordem de serviços, notificações, resultados de julgamento, promoção de diligências, entre outros atos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibertyoga;

b) estamos cientes que é de obrigação de nossa empresa conferir diariamente o nosso e-mail oficial, inclusive a pasta de spam, para chegar o envio de eventuais e-mails encaminhados pelo Município de Ibertyoga;

c) estamos cientes que o Município de Ibertyoga, não se responsabilizará pela perda de prazo legal, por falta de conferência de nosso e-mail oficial, em conformidade com a alínea “b” acima.

#### **DADOS DA EMPRESA**

E-mail oficial: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

#### **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Nome do banco: \_\_\_\_\_

Agência bancária: \_\_\_\_\_

Número de conta: \_\_\_\_\_ - Tipo de conta: corrente/poupança/ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

O **MUNICÍPIO DE DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas e outros para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Ibertyoga e eventos de atividades apoiadas pela Administração, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital, conforme especificação contida no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório nº032/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022, , conforme se registram abaixo:

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total

3.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no Pregão Presencial nº 019/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata de Registro de Preços abranger outro exercício as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício: **08.000.000.13.392.0004.2061.339039** - Ficha 232 - Fonte 100 – **FESTIVIDADES CULTURAIS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços poderá ser efetuado, em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal ao Setor Contábil, condicionado a comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4. Da nota fiscal deverá constar o número da conta- corrente do licitante, banco e número da agência para fins de pagamento.

5.5. Deverão estar incluídas nos custos dos serviços todas as despesas necessárias sem quaisquer ônus para Administração, com os equipamentos e sua montagem e desmontagem, transporte, fretes, mão-de-obra, hospedagem, alimentação, adequação as normas dos bombeiros, ART, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

5.6. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

5.7. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;



5.8. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1. DOS SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO**

6.1.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações contidas neste edital e devidamente regularizados e registrados perante os órgãos competentes de classe, ou seja, no CREA ou CAU, e em consonância com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

6.1.2. O serviço de palco e estruturas deveram atender as normas legais de segurança para montagem e desmontagem, além de estar devidamente licenciado/inspecionado, com os custos à conta da contratada, na Corporação de Bombeiros de Minas Gerais.

6.1.3. Recebida a Ordem de serviços a detentora deverá providenciar a prestação dos serviços e deixar todos os equipamentos funcionando perfeitamente, com a antecedência mínima de 5 (cinco) horas do horário de início oficial do evento.

6.1.4. Sonorização e Paineis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

### **6.2. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

6.2.1. Nos Banheiros químicos deverão ter no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

### **6.3. DOS GERADORES E OUTRAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS**

6.3.1. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

### **6.4. DOS BRIGADISTAS**

6.4.1. Prestar serviços de prevenção e atendimento a emergências com equipe de Bombeiro Civil /Brigadista Profissional que atenda as exigências legais de prevenção e atendimento a emergências, em conformidade com a IT-12, IT-33 e Portaria 50/20 e 54/20 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais que se refere a eventos temporários, com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.

### **6.5. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**

6.5.1. Os serviços de vigilantes deverão atender as normas impostas em lei e estar de acordo com as exigências da Polícia Federal.

6.5.2. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados com todos os equipamentos de segurança exigidos no trabalho.

6.5.3. Todos os serviços serão realizados no Município de Ibertyoga, no perímetro urbano ou rural do Município.

6.5.4. Os serviços serão prestados conforme cronograma do evento e a ordem de serviço, emitida com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, que constará a data, horário, local e a quantidade de serviços a serem fornecidos no evento.



6.5.5. Todas as responsabilidades civis e criminais ocasionadas por falhas na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como o pagamento de eventuais indenizações a terceiros.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.7. Arcar com o pagamento da taxa de emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), junto ao CREA ou CAU.

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.2.1.1. Emitir ART das estruturas, devendo as mesmas estarem de acordo com as orientações do Projetos e orientações do Corpo de Bombeiros;
  - 7.2.1.2. Apresentar certificado de Brigadista;
  - 7.2.1.3. Prestar os serviços através de seguranças treinados, uniformizados e identificados;
  - 7.2.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.2.1.5. substituir, reparar e corrigir serviços entregues em desconformidade com as exigências deste instrumento;
  - 7.2.1.6. comunicar à Contratante sempre que o profissional de engenharia não puder se apresentar para realização dos serviços, comprovando os motivos que impossibilitou a visita técnica;
  - 7.2.1.7. comunicar eventual atraso, de serviço com prazo predeterminado, causado por fatos supervenientes.
  - 7.2.1.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 8.2. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.



8.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.4. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**8.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:**

8.5.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor global do contrato, quando o profissional indicado pela contratada não se apresentar para realizar os serviços (sem justa causa aceita pela administração); tolerável até três dias; a partir do quarto dia de ausência do profissional a contratada será considerada rescindida;

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado contrato, quando a contratada se recusar a executar qualquer dos serviços pactuados ou fazê-los de forma irresponsável, displicente, com imperícia ou provocar a rescisão contratual por descumprimentos dos dispositivos contratuais.

8.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Ibertyoga, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade superior, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ibertyoga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando houver:



- a) Descumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Recusa de realização de qualquer serviço previsto neste instrumento;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- d) Lentidão ou atraso ou paralisação que impeçam, no prazo, a efetiva prestação dos serviços, sem justa causa;
- e) Má qualidade na prestação dos serviços pactuados;
- f) Decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- g) Alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique a prestação dos serviços, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- h) Razões que afetam o interesse público;
- i) Atrasos no pagamento devido a CONTRATADA por período superior a 90 (noventa) dias;
- j) Acordo entre as partes, para rescisão amigável, desde que haja comunicação previa, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- l) Comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se a Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- m) Outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

## **10 . CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.2. subcontratar o objeto contratado (sem autorização legal do Contratante).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O serviço objeto desta ata de Registro de Preços serão recebidos pelo Departamento requisitante, ficando ainda sob sua responsabilidade o acompanhamento quanto ao total cumprimento das obrigações pela detentora, consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

10.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

13.2. A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, a prestação dos serviços objeto deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do processo licitatório n°. 032/2022 - Pregão Presencial n°. 07/2022 e seus anexos, bem como a proposta ofertada. (art. 55, do Inciso XI, da Lei 8.666/93).

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertyoga \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Contratada**  
**Representante legal**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: